



EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Processo Administrativo nº 2487/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.597.722/0001-01, com sede administrativa na Rua Isaura Martins Qd 112 nº 22 – Setor Canadá, Acreúna - Goiás, CEP. 75.960-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 10/06/2026, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORARIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	dispensaacreuna@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa a **aquisição de materiais de expedientes**, visando atender a Secretaria Mun. de Meio Ambiente de Acreúna-GO, de acordo com os quadros constantes nos anexos I e II.

1.1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1.1 **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.1.2 **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2026, descrita no Anexo I.

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$1.761,72** (um mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos).

4. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO:



4.1. A presente Dispensa de Licitação ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL.

4.1.1. Os documentos relativos à habilitação e regularidade fiscal poderão ser enviados juntamente com a proposta de preços visando a celeridade do procedimento.

4.1.2. Nos termos do art. 63, II da Lei 14.133/21, caso o participante vencedor não tenha encaminhado os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços será a ele concedido o prazo de **02 (duas) horas para o envio após a intimação** e o não cumprimento culminará na inabilitação.

4.2. **Habilitação Jurídica e Fiscal:**

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ;

4.2.2. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.3. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.4. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.7. Comprovante de dados bancários;

4.2.8. Demais documentos a serem exigidos pela administração.

4.3. **Proposta de Preço/Cotação:**

4.3.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

4.3.3. **Os preços ofertados não poderão exceder o VALOR TOTAL**, neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. **DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da nota fiscal e atesto do setor competente.



5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Acreúna-GO, 03 de junho de 2026.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA
Agente de Contratação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA NATUREZA DO OBJETO E QUANTITATIVOS:

1.1 Aquisição de materiais de expediente, destinados ao desenvolvimento da Educação Ambiental pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Despesa de acordo com a Lei 14.133/21 Art. 75 II.

1.2 São **estimados** para a presente contratação o(s) quantitativo(s) e valor(es) descritos na tabela abaixo:

Item	Detalhamento	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Pega Varetas 30cm Com Suporte Pega Balão	UNIDADE	200	2,73	546,00
2	kit com 12 Unid 35ml Tinta Facial	CAIXA	01	27,59	27,59
3	Tinta Guache Com 6 Cores De 15ml Escolar	UNIDADE	24	8,19	196,56
4	Kit 13 PINCEIS PARA PINTURA	CAIXA	01	18,09	18,09
5	Rolo De Tnt 40grs Verde Com 50mts 1,40 De Largura	UNIDADE	01	181,40	181,40
6	lápís de cor de 24 cores	CAIXA	10	22,48	224,80
7	Apontador com depósito de 6cm	UNIDADE	05	2,91	14,55
8	Kit com 12 Caixas De Giz De Cêra 12 Cores	UN	01	5,37	5,37
9	Eva Colorido 40x60 liso (variados)	Fardo	01	79,30	79,30
10	Papel Sulfite, Chamex, A4, 75 Gramas, Branco, Caixa com 10 Pacotes de 500 Folhas	CAIXA	01	224,86	224,86
11	Bexiga Balão Liso 9 Polegadas 50 Unidades VARIADAS	PACOTE C/50	20	12,16	243,20
VALOR TOTAL					R\$ 1.761,72

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa especializada em matérias expedientes tem como justificativa para compra de materiais de expediente baseia-se na necessidade de garantir a continuidade, eficiência e regularidade das atividades educação ambiental. Deve destacar o esgotamento dos estoques, a essencialidade dos itens (papel, canetas, toners e demais) e a conformidade com o planejamento orçamentário. Justifica-se pela necessidade de eventual e futura aquisição de materiais de expediente para atender a atual demanda deste Município, uma vez que estes produtos são indispensáveis, haja vista a essencialidade destes no dia-a-dia para o regular desenvolvimento de suas ações. A aquisição se faz necessária



para assegurar o ressuprimento dos materiais nos estoques e manter o funcionamento da secretária, seus setores e departamentos que ofertam ao público em geral ações, serviços, programas e projetos.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 3.1. A presente contratação está devidamente incluída no Plano de Contratação Anual (PCA) desta administração, especificamente no Decreto n. 007 em seu item N° N ° 16 (MATERIAL DE EXPEDIENTE). Esta inclusão reflete o alinhamento da aquisição com o planejamento estratégico institucional, demonstrando sua importância para a manutenção eficiente dos trabalhos administrativos e o compromisso com uma gestão pública eficaz e transparente.
- 3.2. Para esta contratação será adotado o devido processo de dispensa de licitação, pois o preço de referência constante no quadro acima deste termo de referência está abaixo do limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 4.1. A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 5.1. As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de 2026, conforme dotações parte integrantes do processo;
- 5.2. As despesas desta solicitação devem ser empenhadas e custeadas pela FONTE 200 garantindo a gestão financeira dos recursos.

Ficha	Elemento de Despesa	Subelemento	Recurso/Dest.
521	3.3.90.30.00	16-MATERIAL DE EXPEDIENTE	100.000

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 5.1. **Os produtos deverão ser entregues em até 10 dias após o envio da ordem de fornecimento**, no endereço da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, situada na Rua Izaura Martins, N° 22, Setor Sol Nascente, CEP: 75.960-000, Acreúna/GO, em horário comercial das 08:00 as 11:00 das 13:00 a 17:00.

6. DA VIGÊNCIA

- 6.1. Não será feito contrato, somente nota de empenho.



7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.1. Os produtos serão recebidos:

7.1.1. **Provisoriamente**, a partir da comprovação da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo.

7.1.2. **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo e na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (Dois) dias do recebimento provisório;

7.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

7.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no contrato ou na proposta da contratada, devendo esta proceder à correção, substituição ou adequação imediatamente após notificação formal, sem ônus adicional para a Administração e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, quaisquer itens ou serviços que apresentem defeitos ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas;

8.4 Comunicar à Contratante, por escrito e com a devida justificativa, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, quaisquer fatos que impossibilitem o cumprimento do prazo ou das condições estabelecidas;

8.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, com poderes para tratar de assuntos operacionais e receber notificações.

8.7 Emitir Nota Fiscal contendo todas as informações pertinentes à ordem de serviço/fornecimento, incluindo identificação do órgão contratante e respectivo CNPJ;

8.8 Emitir nota fiscal com os dados da conta bancária, na qual o pagamento deverá ser executado.



8.9 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte, deslocamento de pessoal e quaisquer outros custos diretos ou indiretos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 São obrigações da Contratante:

- 9.1.1 Receber os produtos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.1.2 Verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da contratada, para fins de aceitação provisória e recebimento definitivo;
- 9.1.3 Comunicar à contratada, por escrito, quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades identificadas nos serviços ou materiais fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;
- 9.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de comissão ou servidor especialmente designado para tal fim;
- 9.1.5 Efetuar o pagamento à contratada no prazo e condições previstos;

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1. A fiscalização da contratação será exercida por 1 (um) ou mais fiscais de contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos.
- 10.2. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o serviço do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 10.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito



em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- 11.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
- 11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.4. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, cujas certidões deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal.
- a) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);
 - b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
 - c) Certidão Negativa Municipal;
 - d) Certidão Negativa Estadual;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 - f) Demais documentos a serem exigidos no Edital ou pela administração.
- 11.5. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências administrativas com fito de realizar o pagamento.
- 11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 11.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável a Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 11.8. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
- 11.8.2. Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
 - 11.8.3. Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
 - 11.8.4. Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

12. DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

12.1. A Nota de Empenho substituirá o contrato, em conformidade com o artigo 95 da Lei 14.133/2021;

12.2. Fica a interessada ciente que a desistência da proposta ou negativa de



assinatura do contrato ou ordem de fornecimento após a homologação do resultado, de forma imotivada ou por meio de justificativa não aceita pela administração, acarretará na suspensão temporária pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para participar de licitações realizadas pelo Município bem como aplicação de multa de 10 % (dez por cento) do valor a ser contratado

- 12.3. A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato/ordem de fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Prefeitura, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas, facultado à Administração da Prefeitura chamar os remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, ou revogar o procedimento.
- 12.4. Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade;
- 12.5. O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e anexos.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 13.2. As sanções aplicáveis serão as previstas nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/21, respeitados a ampla defesa e contraditório.

14. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

- 14.1. A nota fiscal deverá ser emitida, em conformidade com as regras de retenções dispostas na IN da RFB nº 1.234/2012, para o **Fundo Municipal do Meio Ambiente, CNPJ 19.597.722/0001-01**, com sede administrativa na Rua Isaura Martins Qd 112 nº 22 – Setor Canadá, Acreúna - Goiás.

Sirdeley Hipólito Da Silva
Secretário do Meio Ambiente
Decreto nº 059/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, destinados ao desenvolvimento da Educação Ambiental pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

PROPOSTA:

Item	Detalhamento	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Pega Varetas 30cm Com Suporte Pega Balão	UNIDADE	200		
2	kit com 12 Unid 35ml Tinta Facial	CAIXA	01		
3	Tinta Guache Com 6 Cores De 15ml Escolar	UNIDADE	24		
4	Kit 13 PINCEIS PARA PINTURA	CAIXA	01		
5	Rolo De Tnt 40grs Verde Com 50mts 1,40 De Largura	UNIDADE	01		
6	lápiz de cor de 24 cores	CAIXA	10		
7	Apontador com depósito de 6cm	UNIDADE	05		
8	Kit com 12 Caixas De Giz De Cêra 12 Cores	UN	01		
9	Eva Colorido 40x60 liso (variados)	Fardo	01		
10	Papel Sulfite, Chamex, A4, 75 Gramas, Branco, Caixa com 10 Pacotes de 500 Folhas	CAIXA	01		
11	Bexiga Balão Liso 9 Polegadas 50 Unidades VARIADAS	PACOTE C/20 50			
VALOR TOTAL					

Validade da Proposta 60 dias;

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

Razão social e Nº do CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, _____ de _____ de 2026.

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal.